



ANO VI – Nº 745 - (Edição Extraordinária) Macaíba-RN, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015, com o objetivo de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COBERTURA DO TERMINAL TURÍSTICO DA LAGOA DAS PEDRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 31/03/2015, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital está à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 24/02/2015. CPL/PMM.

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP. Objeto: Readequação com o acréscimo de quantitativos no contrato destinado ao Serviço de engenharia para conclusão da obra da urbanização da Lagoa das Pedras no Município de Macaíba/RN. Valor Acrescido: R\$ 25.888,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, I, "b", c/c § 1º da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 019/2013. Modalidade: Concorrência. Rawplacido Saraiva Maia-p/contratante. Rodrigo Gaspar Dias-p/contratado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Concedente: Município de Macaíba; Conveniente: Abrigo Deus e Caridade. Objeto: Custeio do pagamento do consumo de água e luz do Abrigo. Vigência: Fevereiro a Dezembro/2015.

EXTRATO DO DISTRATO

LOCATÁRIO: Município de Macaíba. LOCADORA: Josineide Moreno da Silva. Objeto: Fica rescindido, em comum acordo o contrato celebrado entre as partes, destinado ao funcionamento da Escola de Música do Município. Fundamentação Legal: Artigo 79, II, da lei 8.666/93 e a cláusula 8ª do contrato. Fernando Cunha Lima Bezerra -P/Locatário. Josineide Moreno da Silva. P/Locadora.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 38/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6813/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva **MARIA KELLY MACIEL DA SILVA**, matrícula nº 0015245-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, nível I, classe C, laborando na biblioteca Indústria do Conhecimento, pelo período de 12/02/2015 a 12/04/2015, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2015.

Macaíba – RN, 19 de fevereiro de 2015

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 039/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 7/2015 e protocolo nº 59/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **RITA MARIA BEZERRA**, matriculada sob o nº 0007382-1, no cargo de professora nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME na escola Augusto Severo, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de professora nível I, classe K
- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2015.

Macaíba – RN, 19 de fevereiro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 040/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 c/c art. 65 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 5/2015 e protocolo 55/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por idade à servidora efetiva **MARIA JUSTINO DA SILVA**, matriculada sob o nº 0015830-1, no cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Dayse Hall, com proventos proporcionais a 26 (quatorze) anos de contribuição e calculados através da média aritmética simples das maiores remunerações conforme artigo 1º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 65 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. O valor do provento será complementado para que não seja inferior ao salário mínimo vigente, conforme dispositivo do artigo 65, §5º da Lei 1.695/14. Os proventos são calculados com base nas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de ASG
- 05 (cinco) quinquênios, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2015.

Macaíba – RN, 19 de fevereiro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA JOSÉ LOPES LOURENÇO FERREIRA**, matriculada sob o nº 0005282-1, no cargo de professora nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME na escola Antonia Marinho dos Santos, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de professora nível II P, classe K
- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2015.

Macaíba – RN, 19 de fevereiro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 8238/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez à servidora efetiva **SEVERINA FLORÊNCIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0004324-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Augusto Severo, com paridade e proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e mantendo integralmente o valor dos 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, cálculos conforme o Artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2015.

Macaíba – RN, 19 de fevereiro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 041/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 4/2015 e de protocolo nº 23/2015.

PORTARIA nº 042/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 201, I do Texto Magno Brasileiro c/c Artigo 6º-A da EC 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei Municipal 1.695/14.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art.

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antonio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário
Edivaldo Emídio da Silva
Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros